



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO N° 021/2023-CPLCSO/PMVJ**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) às 08h50min nas dependências da sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito no Prédio Anexo Gabinete do Prefeito a Rua Pedro Ladislau, n° 3281 – Comercial, Cep 68.924-000, Município de Vitória do Jari-AP, **usando o princípio da** ultratividade de normas jurídicas, onde é aquele em acordo com o qual a norma jurídica, ainda que revogada (não vigente, portanto), produz vigor, isto é, é aplicada, pois a Lei n.º 8.666/1993, após 31 de dezembro de 2023, foi revogada, porem a esse Certame, como foi publicada antes da revogação, deve ser aplicada a Lei n.º 8.666/1993, que não mais vigerá, mas vigorará. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n° 380/2023-GAB/PMVJ, composta pelos servidores, ADRIANA COLARES BRANDÃO, SHEILA CARLA SARAIVA MENDES e LISDIANE PAIVA PIRES sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, reuniu-se a fim de proceder à abertura da **TOMADA DE PREÇOS n.º. 021/2023-CPLCSO/PMVJ sob o tipo “EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL” objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI – AP.** Às 08h50minh deu-se início ao credenciamento, na qual, compareceu a empresa **R. S. ROQUE LTDA**, CNPJ (MF) n°: 15.347.020/0001-00, com sede Rua Av. Pedro Ladislau, n° 3231, bairro Comercial, Município de Vitória do Jari, estado do Amapá, CEP: 68.924-000, neste ato sendo representado pelo seu Administrador, o Sr. ROSIEL DE SOUSA ROQUE, inscrito sob o CPF n° 723.166.832-15 , RG n°. 265941 PTC/AP residente e domiciliado na Passarela José Gomes da Silva, n° 2 A, bairro Comercial, Município de Vitória do Jari, estado do Amapá, sendo realizada o credenciamento da empresa supracitada, compareceu ainda a empresa **A I PASTANA LTDA** CNPJ (MF) n°: 31.253.357/0001-05, com sede na Passarela José Semião de Souza, n° 1751, bairro Mina, Município de Vitória do Jari, estado do Amapá, CEP: 68.924-000, neste ato sendo representado pelo seu procurador , o Sr. LEANDRO PASTANA MEDEIROS inscrito sob o CPF n° 036.274.962-05 , RG n°. 673858 PTC/AP Passarela José Semião de Souza, n° 1751, bairro Mina, Município de Vitória do Jari, estado do Amapá, CEP: 68.924-000, a presidente deu início lendo as normas de como seguiríamos com o certame, no ato a presidenta averiguou as documentações de credenciamento da empresa presente. A Comissão procedeu pela consulta no SICAF, e no TCU nos quais as empresas não apresentaram irregularidades., seguindo para análise documental ao qual a comissão verificou que os documentos de credenciamento a empresa A I PASTANA LTDA, a comissão verificou que a empresa não apresentou procuração autenticada e nem com o confere com o original, não apresentou carta de credenciamento e declaração de aceitação de edital, neste caso não realizando o credenciamento da mesma, ficando assim impedida de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a licitante em todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório em destaque durante a sessão pública de abertura dos envelopes e demais fases do procedimento licitatório, encerrando assim a fase de credenciamento as 09h20minh. Em seguida a Presidenta anunciou o momento da abertura do Envelope 01 – Habilitação, caso não contenha toda a documentação, o mesmo terá desclassificação do certame, passamos então



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

para procedemos de análise da documentação contida nos envelopes de nº 01 HABILITAÇÃO, averiguando se está devidamente lacrada, a comissão abriu o envelope, cuja documentação constante foi apresentada a Comissão e demais presentes. Averiguou que a empresa **R. S. ROQUE LTDA**, está de acordo com o instrumento convocatório, passando para a análise dos documentos da empresa **A I PASTANA LTDA** a qual não apresentou o registro geral do administrador da empresa autenticada e nem com o confere com original, a ficha de cadastro estadual apresentava-se vencida, não apresentou atestado de visita técnica, não apresentou o contrato com o técnico profissional com o confere com o original. Seguindo os expedientes à Comissão solicitou que os documentos fossem todos rubricados pela licitante e membros da Comissão. Na sequência a Presidente da Comissão franqueou a palavra ao licitante, oportunizando para que o mesmo pudesse questionar e/ou, acrescentar alguma situação correlato ao certame. Sendo assim, não havendo o que questionar o certame deu seguimento. Com a palavra a Presidenta deu seguimento e anunciou que as empresa **A I PASTANA LTDA** não fora habilitada e que a empresa **R. S. ROQUE LTDA** estava habilitada. Seguimos para abertura do Envelope 02 – Propostas. A Comissão procedeu à abertura contendo a **PROPOSTA DE PREÇO**, registrando que após a abertura do Envelope a empresa: **R. S. ROQUE LTDA** apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 1.967.181,92 (um milhão e novecentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)** com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias. A comissão fizera a análise dos itens e constatou que estava tudo de acordo com as planilhas. A Presidente anunciou que a empresa **R. S. ROQUE LTDA** foi proposta vencedora do certame uma vez que com os valores de preços verificados apresentados estão de acordo com as planilhas acordo com o instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, às 11h01min e, Eu, Sheila Carla Saraiva Mendes, secretariei o presente Ato Licitatório, lavrando a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai por mim assinada, pela Senhora Presidente e demais presentes ao referido ato. Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, em 17 (dezessete) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024).

ADRIANA COLARES BRANDÃO

Presidente da CPLCSO
Dec.: 380/2023-GAB/PMVJ

SHEILA CARLA SARAIVA MENDES

Secretária da CPLCSO
Dec.: 380/2023-GAB/PMVJ

LISDIANE PAIVA PIRES

Membro da CPLCSO
Dec.: 380/2023-GAB/PMVJ

EMPRESAS	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
R. S. ROQUE LTDA	Rosiel de Souza Roque
A I PASTANA LTDA	Leandro Pastana Medeiros